CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP

LEI Nº 5.501, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Altera o artigo 1º da Lei 4956/2014, que institui o "Dia do Profissional em Recursos Humanos" no Município de Mauá e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 181/2019 – Autoria do Vereador **Francisco Marcelo de Oliveira**

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei 4956/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1 Fica instituído, no Município de Mauá, o "DIA DO PROFISSIONAL EM RECURSOS HUMANOS", a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de junho, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.com a realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá.

Parágrafo único: O Presidente do Legislativo nomeará uma Comissão composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) vereadores e 02 (dois) representantes dos profissionais em recursos humanos, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 09 de agosto de 2019, 64º da emancipação político-administrativa do Município.

Vanderley C. Silva

VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.

Luiz Claudio da Silva
Diretor Legislativo